ATA DE JULGAMENTO E DECISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

OBJETO: Contratação por dispensa de licitação para a prestação de serviços técnico especializados de assessoria e consultoria na área fiscal, especialmente para gerenciamento e alimentação do E-social, DCTFWEB e de EFD REINF, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Laje (BA).

DECISÃO

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJE, a vista das propostas de preços encaminhadas para o e- mail: gerenciadelicitacao1@laje.ba.gov.br pelas empresas: **39.472.383 ALEXANDRE PINTO, inscrita no CNPJ nº: 39.472.383/0001-36; GH SOUZA SANTOS CONSULTORIA CONTÁBIL – ME, inscrita no CNPJ nº 33.736.095/0001-65; GPE – GESTÃO PUBLICA E EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ nº 19.448.969/0001-58, H12 CONTABILIDADE CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.842.222/0001-70; IMPACTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº: 32.246.138/0001-47, MARK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 21.482.987/0001-06** interessadas em participar da dispensa de licitação nº 010/2024, foi constatado que :

a) **A empresa P.H.A CONSULTORIA LTDA** , encaminhou a proposta de menor valor e adequada ao objeto e compatível com preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
b) **A empresa P.H.A CONSULTORIA LTDA**, atendeu às exigências de habilitação, constante no instrumento convocatório, referente a Dispensa Nº 010/2024.

Diante do exposto, a comissão de contratação, decidi, julgar a empresa **P.H.A CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ nº: 51.092.241/0001-49, classificada** e **habilitada,** por cumprir com as exigências do instrumento convocatório. Tornando a licitante vencedora com o menor valor de **R$ 40.934,66. (quarenta mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).**

A decisão proferida por esta comissão de contratação será publicada para conhecimento geral, informa-se a quem interessar que os presentes autos se encontram com vistas deferidas aos interessados no prazo e para os fins do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Laje, 20.06.2024

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LUINE DA PAIXÃO AROUCA MACHADO

MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

JACIRA REIS DOS SANTOS

JOSÉ RENATO SANTOS SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

ATA DE JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 CORRESPONDENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2024, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO I, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 422, DE 26 DE JULHO DE 2021, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 459, DE 05 DE JULHO DE 2022, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Aos vinte dias do mês de Junho de dois mil e vinte e quatro, às 13h:10 min, na sala do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Laje, situada na Rua Raimundo José de Almeida n° 01, Bairro Centro Laje-Bahia, reuniram-se a Agente de Contratação**, Sra. Luine da P. Arouca Machado** e os membros da Comissão de Contratação**: Sra. Jacira Reis dos Santos, Sra. Viviane de Oliveira Ribeiro Santiago e o Sr. José Renato Santos Sousa**, todos nomeados pela **Portaria nº 004 de 04 de Janeiro de 2024,** para analisar, propostas de preços dos interessados em participar da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024** e documentos de habilitação da licitante mais bem classificada**,** correspondente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2024,** cujo, objeto é a contratação por dispensa de licitação para a **prestação de serviços técnico especializados de assessoria e consultoria na área fiscal, especialmente para gerenciamento e alimentação do E-social, DCTFWEB e de EFD REINF, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Laje (BA).**

A comissão de contratação, verificou que o valor estimado pela a Administração Pública e divulgado no instrumento convocatório, perfaz o montante de **R$ R$ 59.810,66 (cinquenta e nove mil, oitocentos e dez reais e sessenta e seis centavos)**, publicada no Diário Oficial deste Município na Edição nº 3.484 do dia 17.06.2024, no Portal Nacional de Contratações Públicas e também disponibilizado no Portal da Transparência do Município de Laje.

A comissão de contratação informa que até às 13hrs:00 min. do dia 20/06/2024, foi a data e horário limite para recepcionar por e-mail, as propostas de licitantes interessadas em participar da referida dispensa de licitação.

As empresas: **39.472.383 ALEXANDRE PINTO, inscrita no CNPJ nº: 39.472.383/0001-36; GH SOUZA SANTOS CONSULTORIA CONTÁBIL – ME, inscrita no CNPJ nº 33.736.095/0001-65; GPE – GESTÃO PUBLICA E EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ nº 19.448.969/0001-58, H12 CONTABILIDADE CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.842.222/0001-70; IMPACTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº: 32.246.138/0001-47, MARK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 21.482.987/0001-06** encaminharam pelo e-mail: gerenciadelicitacao1@laje.ba.gov.br as proposta de preços e documentos para participar da dispensa de licitação nº 010/2024 e a empresa **P.H.A CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ nº: 51.092.241/0001-49** encaminhou pelo e- mail: gerenciadelicitacao1@laje.ba.gov.br a proposta de preços para participar da dispensa de licitação nº 010/2024 .

Dando prosseguimento aos trabalhos, foi verificado, que as empresas apresentaram propostas de preços, com os seguintes valores:

EMPRESAS	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

P.H.A CONSULTORIA LTDA	R$ 43.089,16	Apresentou a proposta de preços, em conformidade ao exigido no Anexo II – Termo de Referência do edital.
VFB CONSULTORIAS E SISTEMAS LTDA	R$ 44.000,00	Apresentou a proposta de preços, em conformidade ao exigido no Anexo II – Termo de Referência do edital.
GPE – GESTÃO PUBLICA E EMPRESARIAL	R$ 51.000,00	Foi verificado que a licitante, informou a quantidade de item, descrição, a unidade de medida e a quantidade divergente ao exigido no Anexo II – Termo de Referência do edital.
GH SOUZA SANTOS CONSULTORIA CONTÁBIL – ME	R$ 52.000,00	Foi verificado que a licitante, informou a quantidade de item, descrição, a unidade de medida e a quantidade divergente ao exigido no Anexo II – Termo de Referência do edital.
IMPACTO CONTABILIDADE LTDA	R$ 52.000,00	Apresentou a proposta de preços, em conformidade ao exigido no Anexo II – Termo de Referência do edital.
MARK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	R$ 52.100,00	Apresentou a proposta de preços, em conformidade ao exigido no Anexo II – Termo de Referência do edital.
H12 CONTABILIDADE CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA	R$ 52.800,00	Foi verificado que a licitante, informou a quantidade de item, descrição, a unidade de medida e a quantidade divergente ao exigido no Anexo II – Termo de Referência do edital.
39.472.383 ALEXANDRE PINTO	R$ 58.810,66	Foi verificado que a licitante, informou a quantidade de item, descrição, a unidade de medida e a quantidade divergente ao exigido no Anexo II – Termo de Referência do edital.

Durante a análise das propostas apresentadas, verificou-se que a licitante **P.H.A CONSULTORIA LTDA** havia submetido a proposta de menor valor. Em conformidade com as disposições do edital e após a análise preliminar, a Comissão de Contratação deste Município, decidiu solicitar uma redução de 5% do menor valor ofertado na proposta apresentada, para melhor atendimento do interesse público.

Para tanto, às 13hrs:59 min. desta presente data, a Comissão enviou uma mensagem por e-mail à referida licitante, solicitando a redução do valor proposto. A comunicação foi realizada por meio do endereço eletrônico gerenciadelicitacao1@laje.ba.gov.br e em resposta, às 14 hrs: 23 min., desta presente data, a empresa P.H.A CONSULTORIA LTDA, através de seu representante legal, Sr. Raphael Hwang, encaminhou uma proposta ajustada, reduzindo o valor original da proposta. No entanto a comissão ao realizar o cálculo do item 02, multiplicando o valor unitário com a quantidade, verificou uma divergência com o valor total do item ofertado e em sede diligência solicitou a licitante a correção do valor total do item sem haver majoração do valor ofertado após negociação e em resposta ao solicitado a licitante, reencaminhou por e-mail a proposta ajustada com o valor de R$ 40.934,66.

A Comissão de Contratação deste Município, verificou que o preço ofertado pela empresa **P.H.A CONSULTORIA LTDA de R$ 40.934,66. (quarenta mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos)** está dentro dos limites previsto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

Em razão do valor apresentado pela licitante, **P.H.A CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ nº: 51.092.241/0001-49** está adequada ao objeto e há compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Anexo II do Aviso de Contratação Direta. A Comissão de Contratação julga aceita a Proposta.

Iniciada a fase de habilitação e a Comissão de Contratação deste Município, verificou os documentos abrangidos pelo SICAF, também realizou a análise dos documentos complementares enviados por e-mail pela empresa que apresentou o menor preço e mais bem classificada: **P.H.A CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ nº: 51.092.241/0001-49** e foi constatado que :

a) A **P.H.A CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ nº: 51.092.241/0001-49,** atendeu às exigências de habilitação, constante no instrumento convocatório, referente a dispensa Nº 010/2024.

Diante do exposto, a comissão de contratação, decidi, julgar a empresa **P.H.A CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ nº: 51.092.241/0001-49, classificada** e **habilitada,** por cumprir com as exigências do instrumento convocatório. Tornando a licitante vencedora com o menor valor de R$ 40.934,66. (quarenta mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

A decisão proferida por esta comissão de contratação será publicada para conhecimento geral, informa-se a quem interessar que os presentes autos se encontram com vistas deferidas aos interessados e para os fins do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

A Comissão de Contratação, decidiu publicar a presente ata na integra no Portal da Transparência do Município e no Diário Oficial do Município de Laje, no endereço: www.laje.ba.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se neste mesmo dia (20.06.2024 às 16hs:55 min.) a reunião lavrando-se a presente Ata, após lida e achada conforme, será assinada pelos presentes.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LUINE DA PAIXÃO AROUCA MACHADO

MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

JACIRA REIS DOS SANTOS

JOSÉ RENATO SANTOS SOUSA